DECRETO N° 33.637

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO DE 2024/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023, com base nos termos da Lei Municipal nº 7342, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o **Conselho Tutelar Regional I** do município de Cachoeiro de Itapemirim, os abaixo relacionados, na condição de *Conselheiros Tutelares Titulares*, para atuação na área, conforme dispõe as alíneas "a" e "b" do §1°, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 7342/15 e da Lei Municipal n° 7411/16.

TITULARES
Tiago de Oliveira Ribeiro
Williana Silva Miranda
Lilian Debona Machado Corrêa
Luiz Sérgio Silva do Amparo
Edivaldo Luiz

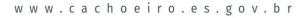
Art. 2º Nomear para compor o **Conselho Tutelar Regional II** do município de Cachoeiro de Itapemirim, os abaixo relacionados, na condição de *Conselheiros Tutelares Titulares*, para atuação na área, conforme disposta nas alíneas "a" e "b" do §2°, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 7342/15 e da Lei Municipal n° 7411/16.

TITULARES
Elizabeth de Oliveira Davel Rodrigues
Diego Benevides de Araújo
Jessé Pereira Martins
Lucia Helena Oliveira de Farias
Gutemberg Santos da Fraga

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060











Art. 3º Nomear os *Conselheiros Tutelares Suplentes*, abaixo relacionados, para atuação, obedecendo à ordem de classificação, em quaisquer dos dois Conselhos Tutelares, caso haja ausência ou vacância nos cargos dos Conselheiros Tutelares.

SUPLENTES
Eliana Carvalho Longo
Heitor dos Santos Ribeiro
Henrique Celso da Silva
Edinardo da Silva Souza
Alex Frisso da Rosa
Samuel Silva Pereira
Gedalias Batista da Silva
Izabel Cristina Campos da Silva Ribeiro

- **Art. 4º** O mandato dos Conselheiros Tutelares nomeados para o Conselho Tutelar Regional I e o Conselho Tutelar Regional II será de 04 (quatro) anos, a partir de 10 de janeiro de 2024 até 09 de janeiro de 2028.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.145/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060







